TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 4000480-07.2013.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Exequente : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEMPRE VERDE I

Executada: PAULA TATIANE VALVERDE

Data da audiência: 10/07/2014 às 13:30h

Aos 10 de julho de 2014, às 13:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, estas deixaram de comparecer. **O Juiz decidiu:** "Homologo o **novo acordo** a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Depois da data prevista para o pagamento da prestação final, abra-se vista ao autor para dizer se recebeu integralmente o seu crédito e se é caso de extinção do processo Publicada nesta audiência, registrada, intime-se pelo DJe." NADA MAIS. Eu,______ Rosana Gomes Scanavez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):